



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 054, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

*“Dispõe sobre a concessão de pagamento de 1/3 (um terço) de férias sem gozo de férias ao servidor **Luiz Henrique Jacquet** e dá outras providências”.*

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as disposições contidas nos artigos 110 e 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS c/c artigo 98, inciso X da Lei Orgânica Municipal, o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 2º, § 2º da Lei Federal 4.749/65;

RESOLVE:

Art. 1 Conceder ao servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo – Símbolo CSAD1, o pagamento de 1/3 (um terço) de férias sem o gozo de férias. referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 05 de setembro 2016.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 05 de Setembro de 2016.


SIRLEY PACHECO
Presidente

